



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051
CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

LEI MUNICIPAL Nº 1.383/2017

DE 10 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIZ SVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Novo Machado, a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

Órgão: 09 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 0901 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção das Atividades Produtivas

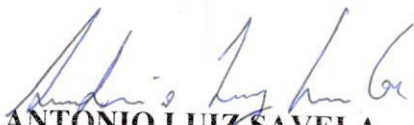
Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir as despesas provenientes do artigo anterior serão por conta do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 10 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO LUIZ SVELA

Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado

Antônio Luiz Savela

Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:



Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 018 851 050-88



A Serviço da Comunidade

